



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI N° 3.559 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR AS  
PIONEIRAS SOCIAIS - NÚCLEO DE POÇOS DE CAL-  
DAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para subvencionar as Pioneiras Sociais - Núcleo de Poços de Caldas, visando à aquisição de cobertores para a Campanha de Inverno, obedecendo a seguinte classificação:

12.03-15814862.03-3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 200.000,00.

ART. 2° - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de julho de 1984, nos termos do parágrafo 3° do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 ..... Cr\$ 200.000,00.

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE SETEMBRO DE 1984.

  
JOSÉ AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal